



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

“LEI Nº 2.464”

DATA – 21 de maio de 2015.

SÚMULA – Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.343, de 27 de dezembro de 2.012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º- O Art. 11 da Lei Municipal nº 2.343, de 27 de dezembro de 2.012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11- A Rua Projetada B do Conjunto Habitacional José Erdei, localizada no Distrito de Barão de Lucena passa a ser chamada “Rua Pioneiro José Laurindo Caretta”.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

GERSON ZANUSSO

-Prefeito Municipal-